MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 158/2021-2025

Designação do responsável pelo acesso à informação administrativa

Considerando que:

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro;

Nos termos do disposto no artigo 9.º, da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, os órgãos das autarquias locais, devem designar um responsável pelo cumprimento das disposições da lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos:

No uso da competência que me é delegada através do Despacho n.º 03/2021-2025, de 16 de outubro de 2021, da Sr.ª Presidente de Câmara, designo como responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, do Município de Almada, a Senhora Coordenadora dos Serviços do Serviço de Arquivos, a técnica superior, Dr.ª Otília Rosado.

Nos termos do artigo 164.º do CPA ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados, pela Senhora Coordenadora dos Serviços do Serviço de Arquivos no âmbito das matérias para cujas competências ora é designada.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se para os devidos efeitos.

Almada, 17 de janeiro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada

Maria Teodolinda Silveira